



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Campanha Dolly Artista

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.035677/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: DETTAL PROPAGANDA E MARKETING LTDA

Endereço: PAULISTA 726 Número: 726 Complemento: ANDAR 13 CONJ 1303 CXPST 474

Bairro: BELA VISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01310-910

CNPJ/MF nº: 03.759.797/0001-01

1.2 - Aderentes:

Razão Social:ABC - AMAZONIA BRASIL CONCENTRADOS LTDAEndereço: SAO JOAO Número: 4

Bairro: SANTO ANTONIO Município: MANAUS UF: AM CEP:69029-240

CNPJ/MF nº:46.545.811/0001-79

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/08/2024 a 11/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/08/2024 a 15/10/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O período de inscrição para participar da promoção será de 02/08/2024 até 15/10/2024, demais prazos e

alterações serão divulgados ao longo das etapas no site oficial da campanha Dolly Artista (www.dollyartista.com.br).

A Promoção é válida apenas para consumidores domésticos (pessoas físicas), maiores de 14 (quatorze) anos, residentes e domiciliados em território nacional, que preencherem os requisitos descritos no Regulamento, e para participar, o consumidor deverá acessar o site "www.dollyartista.com.br" e realizar ou atualizar o cadastro preenchendo os seguintes dados obrigatórios: nome, sobrenome, e-mail, data de nascimento, CPF, telefone com DDD e criar uma senha pessoal de, no mínimo, 8 (oito) dígitos, incluindo dados alfanuméricos e caracteres especiais, o login (e-mail) e a senha são pessoais, intransferíveis e indispensáveis para poder participar da campanha Dolly Artista.

Caso o participante seja menor de idade, deverá preencher ainda os campos com nome completo e CPF do pai, mãe ou representante legal, o cadastro de menores pressupõe que o acesso e a participação destes tenham sido previamente autorizados por seus respectivos representantes legais.

A participação na promoção é gratuita para todo e qualquer participante e durante a realização do cadastro, o sistema verificará a data de nascimento do participante, caso a idade seja inferior a 14 (quatorze) anos, a conclusão do cadastro será impedida.

O consumidor que já tiver seu CPF/MF registrado no cadastro do site oficial da Promoção 3 Dolly Artista (www.dollyartista.com.br), não precisará criar novos login e senha, bastando apenas o acesso com os dados já cadastrados anteriormente, não será possível alterar as seguintes informações na promoção como nome e sobrenome, CPF e data de nascimento.

Após o preenchimento do cadastro de dados pessoais, para concluir a sua participação na Promoção, o consumidor deverá fazer o upload do vídeo contendo aproximadamente 30 segundos de duração, o vídeo enviado deverá ter o tamanho máximo de 150 MB por vídeo, em formato vertical ou horizontal, com a sua versão do jingle "Dolly Guaraná" (o áudio original e a letra do jingle Dolly Guaraná estarão disponíveis no site), sendo que a letra original do jingle deve obrigatoriamente ser respeitada. De modo que o não cumprimento da letra oficial do jingle "Dolly Guaraná" implica em imediata desclassificação, os vídeos dos participantes desclassificados serão apagados em 48h, somente serão guardados os vídeos dos candidatos aprovados/classificados.

Concluído o cadastro de dados pessoais e envio do vídeo no cadastro da Promoção, o participante receberá, automaticamente, uma mensagem de confirmação de sua inscrição e participação, por meio de uma caixa de texto no próprio site da Promoção.

O participante também receberá 01 (um) e-mail confirmando a sua inscrição, e o recebimento do material encaminhado, através de nossa plataforma própria em até 72h, e conseqüentemente, confirmando sua legibilidade ao concurso, ou seja, que o material enviado passará para a análise da pré-seleção técnica

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 31/10/2024 10:00 a 11/12/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/08/2024 10:00 a 15/10/2024 10:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV PAULISTA NÚMERO: 726 COMPLEMENTO: 13º ANDAR - CONJ 1303 CAIXA POSTAL 474 BAIRRO: BELA VISTA

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01310-910

LOCAL DA APURAÇÃO: empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	5º QUINTO LUGAR O equivalente à R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas, selecionadas e disponibilizadas pela Mandatária	2.500,00	2.500,00	1
1	4º QUARTO LUGAR O equivalente à R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas, selecionadas e disponibilizadas pela Mandatária ;	5.000,00	5.000,00	2
1	3º TERCEIRO LUGAR O equivalente à R\$ 7.500 (sete mil e quinhentos reais) em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas, selecionadas e disponibilizadas pela Mandatária e Aderente;	7.500,00	7.500,00	3
1	2º SEGUNDO LUGAR O equivalente à R\$ 15.000 (quinze mil reais) em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas, selecionadas e disponibilizadas pela Mandatária e Aderente.	15.000,00	15.000,00	4
1	1º PRIMEIRO LUGAR O equivalente à R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas, selecionadas e disponibilizadas pela Mandatária e Aderente.	50.000,00	50.000,00	5
100	Serão distribuídos aos vencedores da etapa de Voto Popular, até um limite de 100 (cem) contemplados, e aos 5 (cinco) finalistas do Concurso Geral: 1 (um) kit de brindes personalizados da Dolly Refrigerantes contendo 1 (um) squeeze da Dolly, 1 (1) pin do Dollynho e 1 (um) boneco do Dollynho. Os kits serão todos entregues em até 30 (trinta) após a finalização do concurso	200,00	20.000,00	6

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
105	100.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Nesta etapa ocorrerá a pré-seleção pela comissão técnica da Promotora, sendo que concluindo o cadastro na fase de inscrição e feito o envio do vídeo, conforme exposto em 6.7. do regulamento, todos os participantes terão seus vídeos analisados.

O consumidor deverá fazer o upload do vídeo contendo aproximadamente 30 segundos de duração, o vídeo enviado deverá ter o tamanho máximo de 150 MB por vídeo, em formato vertical ou horizontal, com a sua versão do jingle "Dolly Guaraná" (o áudio original e a letra do jingle Dolly Guaraná estarão disponíveis no site), sendo que a letra original do jingle deve obrigatoriamente ser respeitada. De modo que o não cumprimento da letra oficial do jingle "Dolly Guaraná" implica em imediata desclassificação, os vídeos dos participantes desclassificados serão apagados em 48h, somente serão guardados os vídeos dos candidatos aprovados/classificados.

Jingle Dolly Guaraná:

Oi pessoal, sou o Dollynho seu amiguinho vamos cantar? Dolly
Dolly guaraná Dolly, o melhor!

Dolly guaraná
O sabor brasileiro Dolly, Dolly guarána Dolly, o melhor!

Dolly guarána
O sabor brasileiro
Dolly guaraná, Dolly guaraná

Sou o Dollynho, seu amiguinho Dolly, Dolly, Dolly
Dolly, Dolly, Dolly

Os participantes selecionados na Segunda Etapa serão submetidos a uma votação popular (terceiraetapa), com previsão de início em 31/10 /2024 até 21/11/2024, sendo que eventuais alterações serão divulgadas no site oficial da campanha Dolly Artista (www.dollyartista.com.br), o voto popular será realizado através do site oficial da campanha Dolly Artista (www.dollyartista.com.br).

Quarta etapa: Seleção pela Banca Avaliadora

Os participantes selecionados para essa etapa serão avaliados por uma banca avaliadora composta por membros da comissão técnica da Promotora e possíveis convidados especiais.

A decisão da banca avaliadora será final e não caberá recurso, nesta etapa serão selecionados os 5 finalistas que participarão da quinta e última etapa.

Quinta etapa: Grande Final

Os cinco participantes selecionados pela banca avaliadora avançarão para a grande final presencial, sujeita a transmissão ao vivo e streaming. A realização da Grande Final é prevista para o dia 11/12/2024 sendo que eventuais alterações serão divulgadas no site oficial da campanha Dolly Artista (www.dollyartista.com.br).

Durante a final, os participantes apresentarão pessoalmente suas versões enviadas à campanha Dolly Artista, perante um júri composto por representantes da Promotora e possíveis convidados especiais.

Após as apresentações, o júri irá deliberar e anunciará o top 5 do concurso.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A Promotora reserva-se o direito de desclassificar imediatamente qualquer participante que:

1. Não cumpra integralmente os requisitos de elegibilidade estabelecidos neste regulamento.
2. Não apresente o material exigido de acordo com as especificações fornecidas pela Promotora, como expresso no item 6.7. do regulamento.
3. Tenha um comportamento considerado inadequado, antiético ou fraudulento durante o processo de inscrição ou pré-seleção, incluindo, mas não se limitando a:
 1. Fornecer informações falsas ou enganosas
 2. Violar os direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros.
 3. Engajar-se em qualquer forma de manipulação ou fraude para influenciar o resultado da pré-seleção.
 4. Enviar vídeos considerados inapropriados, ofensivos, difamatórios, obscenos, discriminatórios, ou que violem quaisquer leis locais, nacionais ou internacionais.
 5. Os vídeos enviados devem ser adequados para todas as idades e não devem conter linguagem ou imagens que possam ser consideradas ofensivas, perturbadoras ou inadequadas para um público amplo.
 6. A decisão sobre a adequação dos vídeos será de responsabilidade exclusiva da Promotora, e sua decisão será final e não estará sujeita a recurso ou contestação.
 7. A Promotora reserva-se o direito de tomar medidas legais contra qualquer participante que envie vídeos considerados inapropriados, se julgar necessário
4. Após o preenchimento do cadastro de dados pessoais, para concluir a sua participação na Promoção, o consumidor deverá fazer o upload do vídeo contendo aproximadamente 30 segundos de duração, o vídeo enviado deverá ter o tamanho máximo de 150 MB por vídeo, em formato vertical ou horizontal, com a sua versão do jingle "Dolly Guaraná" (o áudio original e a letra do jingle Dolly Guaraná estarão disponíveis no site), sendo que a letra original do jingle deve obrigatoriamente ser respeitada. De modo que o não cumprimento da letra oficial do jingle "Dolly Guaraná" implica em imediata desclassificação, os vídeos dos participantes desclassificados serão apagados em 48h, somente serão guardados os vídeos dos candidatos aprovados/classificados.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A Promoção será divulgada por meio de materiais disponíveis nos pontos de vendas, mídias sociais, televisão, plataformas digitais, site, bem como em outros meios de comunicação Dolly Refrigerantes, a exclusivo critério da Promotora.

A Promotora disponibilizará o Regulamento completo da Promoção no site oficial da campanha Dolly Artista (www.dollyartista.com.br).

Em caso de dúvida, haverá à disposição dos interessados, o ícone "Fale Conosco" no site oficial da campanha Dolly Artista (www.dollyartista.com.br) da Promoção e e-mail contato.mkt@dolly.com.br.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção Dolly Artista deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Promotora e, posteriormente, submetidas à SRE - Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda, quando o interessado não optar pela reclamação diretamente aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Considerando que a Internet será o principal veículo de comunicação utilizado na divulgação da Promoção, a Promotora declara que todas as informações relacionadas a esta Promoção constarão disponíveis no site oficial da campanha Dolly Artista (www.dollyartista.com.br).

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios são pessoais, intransferíveis e serão entregues aos participantes selecionados, desembaraçados e livres de qualquer ônus, sendo que a entrega aos finalistas ocorrerá

PRESENCIALMENTE NO DIA DA GRANDE FINAL e aos demais candidatos melhor colocados na etapa Voto Popular, conforme item 5 deste Regulamento, serão entregues nos endereços informados conforme item 9.2. deste Regulamento.

No caso dos candidatos que chegaram até a etapa de Voto Popular os prêmios serão entregues aos participantes selecionados para a última etapa.

A Promotora fará até 03 (três) tentativas de contato com os presenteados, por meio de telefone e/ou e-mail cadastrados na Promoção, para solicitar a documentação exigida na Promoção. Caso a pessoa não atenda nenhuma das tentativas, passa a ser de sua exclusiva responsabilidade a apresentação dos documentos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do resultado. Após o referido prazo o contemplado perderá o direito ao prêmio e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

A tentativa de contato por e-mail cadastrado na Promoção, conterà a ferramenta de confirmação de leitura e de recebimento. Caso a Promotora receba a notificação de confirmação de leitura pelo participante, tal notificação será considerada como prova de um contato efetivo com o contemplado.

A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo participante.

O participante localizado terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro efetivo contato da Promotora, sob pena de desclassificação.

Caso o participante se recuse a apresentar os documentos solicitados ou os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado.

O participante a ser contemplado com o kit de brindes deverá, obrigatoriamente, para recebimento do prêmio, apresentar um documento de identificação pessoal, informar seu endereço residencial completo, assinar o recibo de entrega do prêmio e entregar cópias do CPF, RG e comprovante de endereço em seu nome, que juntamente com o recibo, constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda da Promotora, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da Promoção.

A responsabilidade da Promotora perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e a assinatura do recibo, pelo contemplado, o qual implica na total quitação, sendo esta irrevogável e irretroatável. Para tal, a Promotora assume o compromisso de identificação e notificação do contemplado.

Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos participantes escolhidos e serão entregues em nome destes, sendo vedadas suas transferências. Ademais, defeitos no prêmio deverão ser verificados junto ao fabricante.

Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos em dinheiro, conforme artigo 1, § 3º, da Lei n.º 5.768/7.

Na hipótese do premiado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as dispostas no Código Civil vigente.

Na eventualidade de o premiado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias corridos, previsto neste Regulamento

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, desistências que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa.

Em caráter meramente exemplificativo, citam-se as seguintes situações:

1. Por qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet, ao site da Promoção;
2. Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;
3. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
4. Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo;
5. Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na internet, e ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.
6. Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou também imprecisos.

Os participantes que tiverem suas inscrições validadas pela Promotora estarão cientes e concordes que poderão receber informações sobre esta Promoção, via e-mail, o que não implicará em qualquer custo para o participante.

A Promotora reserva-se o direito de alterar ou suspender a presente promoção a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da SRE - Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.

Cabe à Promotora dar cumprimento a todas as obrigações que lhe forem auferidas por este Regulamento.

A participação na promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização da SRE, de forma clara e precisa, no site oficial da campanha Dolly Artista (www.dollyartista.com.br) e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.

Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/1972 e Portaria MF nº 41 /2008) e obteve o Certificado de Autorização SRE nº XXXXXX expedido pela SRE - Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 25/07/2024 às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador URV.NAM.LER